



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 673/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE CLUBE DA MELHOR IDADE RANASCR DA COMUNIDADE ALVORADA DA AMAZONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **Entidade Clube da Melhor Idade Renascer**, inscrita no CNPJ- 35.232.878/0001-37, com sede estabelecida N Rua Rosa Schneider, S/N, Comunidade de Alvorada da Amazônia, entidade sem fins lucrativos, neste Município.

Art. 2º - O Clube da Melhor Idade Renascer passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Novo Progresso(PA), 27 de março de 2023.

GELSON LUIZ Assinado de forma digital por GELSON LUIZ
DILL:5817939 DILL:58179399168
9168 Dados: 2023.03.27
09:22:36 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

